

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-PE008/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação – Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95, sediada a Avenida São Paulo, nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 621.171.253-79 e RG nº 049082232013-7 SSP/MA, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

Endereço completo: Avenida São Paulo, nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000

Nome do representante legal: Lucas dos Santos Silva

Cédula de Identidade/órgão emissor: 049082232013-7 SSP/MA

CPF: 621.171.253-79 Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	102	OU	R\$ 40,17	R\$ 4.097,34
23	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	Und	80	JSN	R\$ 51,60	R\$ 4.128,00
31	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	900	COPOSUL	R\$ 85,26	R\$ 76.734,00

36	Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros	Galão	225	LYSOFORM	R\$ 34,85	R\$ 7.841,25
81	Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	1420	NOBRE	R\$ 37,48	R\$ 53.221,60
104	Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterelizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente	Cento	640	COMPLAST	R\$ 1,54	R\$ 985,60
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 147.007,79

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
171	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UND	600	ELGIN	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
194	Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un	CX	48	MAXPRINT	R\$ 62,65	R\$ 3.007,20
213	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades.	PCT	240	ACC	R\$ 16,27	R\$ 3.904,80
250	Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de entintamento medindo 21x32 cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas.	Cx	180	STENCIL	R\$ 95,47	R\$ 17.184,60
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 25.374,60

VALOR TOTAL LOTES I+II (R\$) =

R\$ 172.382,39

Valor Global (R\$) = R\$ 172.382,39 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

LUCAS DOS SANTOS SILVA
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 43.484.140/0001-95
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____